

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.1/2023 - 2º CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130-0034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25.1/2023, Processo Administrativo nº **0130-0034/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25.1/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ: 17238455000142	TELEFONE: (54) 3227-7600 (54) 9910-14990	E-MAIL: prosaudeprodutos@yahoo.com.br
ENDEREÇO	RUA PROFESSORA VIERO, 1340, BAIRRO: MADUREIRA, CEP: 95040520, CIDADE: CAXIAS DO SUL-RS REPRESENTANTE LEGAL: GIOVAN CARLO MONEGAT, CPF: 95991158053, RG: 1054223613, SJS/RS.	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
2	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL -CONSTRUÍDA EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE. DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 150 KG. PRECISÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S). PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA DE PESO, AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL.	Unidades	SUPER MEDY	CÓD. 210Q	216	R\$ 75,00	R\$ 16.200,00
3 cota	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL -CONSTRUÍDA EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE. DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 150 KG. PRECISÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S). PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA DE PESO, AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL.	Unidades	SUPER MEDY	CÓD. 210Q	41	R\$ 75,00	R\$ 3.075,00
4	BALDE CILINDRICO PORTA-DETRITO COM PEDAL LIXEIRA	Unidades	ARTINOX	10L	315	R\$ 115,00	R\$ 36.225,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 10,3 LITROS. MATERIAL AÇO INOX POLIDO. MODELO: LIXEIRA/PEDAL.						
6	BASTÃO PARA FISIOTERAPIA COM SUPORTE. BASTÃO DE MADEIRA TAMANHO MÍNIMO 120CM E MÁXIMO 145CM, MATERIAL:MADEIRA; O JOGO CONTA COM 5 BASTÕES DE CORES DIFERENTES E AINDA TEM UM SUPORTE PARA POSSO DEIXÁ-LOS APOIADOS DE FORMA QUE FIQUE MAIS FÁCIL E RÁPIDO REQUISITAR ESTE ITEM PARA SEUS TRATAMENTO.	Unidades	ZIL MÓVEIS	145 CM	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
7	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL TIPO VERTICAL, COM SISTEMA DE REGULAGEM, VISOR DIGITAL, MATERIAL/ESTRUTURA DE AÇO CARBONO APOIO DE MÃO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO! • SENSORES DE BATIMENTO CARDÍACO! • MONITOR COM TEMPO DE EXERCÍCIO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA PERCORRIDA, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO! • SELIM E APOIO DE MÃO COM FÁCEIS AJUSTES! • SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE CORREIA. TREINOS MAIS SILENCIOSOS! • BASE	Unidades	DREAM	BLACK EDITION V	38	R\$ 1.650,00	R\$ 62.700,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ANTIDERRAPANTE COM RODINHAS PARA TRANSPORTE!. FUNCIONALIDADES • 7 NÍVEIS REGULAGEM DO APOIO DE MÃO; • 7 NÍVEIS DE REGULAGEM DO SELIM; • SUPORTA ATÉ 110KG						
8 cota	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL TIPO VERTICAL, COM SISTEMA DE REGULAGEM, VISOR DIGITAL, MATERIAL/ESTRUTURA DE AÇO CARBONO APOIO DE MÃO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO! • SENSORES DE BATIMENTO CARDÍACO! • MONITOR COM TEMPO DE EXERCÍCIO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA PERCORRIDA, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO! • SELIM E APOIO DE MÃO COM FÁCEIS AJUSTES! • SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE CORREIA. TREINOS MAIS SILENCIOSOS! • BASE ANTIDERRAPANTE COM RODINHAS PARA TRANSPORTE!. FUNCIONALIDADES • 7 NÍVEIS REGULAGEM DO APOIO DE MÃO; • 7 NÍVEIS DE REGULAGEM DO SELIM; • SUPORTA ATÉ 110KG	Unidades	DREAM	BLACK EDITION V	7	R\$ 1.650,00	R\$ 11.550,00
9	BOLSAS TÉRMICAS EM GEL REUTILIZÁVEL, NÃO CONGELA, FLEXÍVEL, RESISTENTE E NÃO-TÓXICA. TAMANHO GRANDE. INDICADA PARA TRATAMENTOS A QUENTE OU A FRIO, TRATAMENTO E	Unidades	KESTAL	400G	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ALÍVIO DAS DORES CRÔNICAS E AGUDAS, DORES NA COLUNA, LESÕES MUSCULARES, CONTUSÕES, TORCICOLOS, INFLAMAÇÕES, FEBRES, CÓLICAS, HEMATOMAS, EDEMAS, PÓS-OPERATÓRIOS DE CIRURGIAS PLÁSTICAS ENTRE OUTROS.						
10	BOLSAS TÉRMICAS EM GEL REUTILIZÁVEL, NÃO CONGELA, FLEXÍVEL, RESISTENTE E NÃO-TÓXICA. TAMANHO MÉDIO. INDICADA PARA TRATAMENTOS A QUENTE OU A FRIO, TRATAMENTO E ALÍVIO DAS DORES CRÔNICAS E AGUDAS, DORES NA COLUNA, LESÕES MUSCULARES, CONTUSÕES, TORCICOLOS, INFLAMAÇÕES, FEBRES, CÓLICAS, HEMATOMAS, EDEMAS, PÓS-OPERATÓRIOS DE CIRURGIAS PLÁSTICAS ENTRE OUTROS.	Unidades	KESTAL	400G	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
11	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA MINI TAMPOLIM, ESTRUTURA TUBO EM AÇO, MOLAS AMORTECEDORAS, 32 MOLAS, ATÉ 150 KG C/ SAIA DE PROTEÇÃO. CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL SUPORTA 150KG; PARA USO EM ACADEMIAS, CLINICAS, ESTUDIOS E RESIDÊNCIAS; COM 5 PÉS E 32 MOLAS; LONA DE 2000 FIOS, MOLAS EM AÇO ZINCADAS, E GANCHOS ZINCADOS;	Unidades	VITAL ESPORTE	32 MOLAS	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. BENEFÍCIOS DO JUMP: MELHORA DO TÔNUS E DA FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES ALTO GASTO CALÓRICO, MÉDIA DE 700 KCAL POR AULA; MELHORA DO EQUILÍBRIO CORPORAL MELHORA DA CONDIÇÃO FÍSICA, TRABALHANDO A PARTE CARDIOVASCULAR EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM NÃO PODE REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS COM IMPACTO, POIS O MINITRAMPOLIM ATENUA OS IMPACTOS.						
24	ESCADA EM L COM RAMPA (ESCADA PROGRESSIVA), FEITA DE MADEIRA, COM CORRIMÃOS DUPLOS, DEGRAUS E PLATAFORMAS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTES, COM 2 – 4 DEGRAUS COM ALTURA DE 20 – 25 CM.	Unidades	ARKTUS	PA00641A	10	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00
29	GONIÔMETRO FORNECIDOS EM PVC VULCANIZADO DE 1,00MM; COMPOSTO POR DUAS RÉGUAS COM GRAVAÇÃO EM FOTOQUÍMICA UNIDAS POR UM FORTE REBITE QUE PERMITE UM GIRO DE ATÉ 360° DAS RÉGUAS; POSSUEM ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PREVENIR O DESGASTE DAS ESCALAS POR ATRITO; ESCALAS COM DIVISÃO EM MM E 1/2 CM, NAS LATERAIS E TRANSFERIDOR COM DIVISÃO DE GRAU EM GRAU.	Unidades	CARCI	5H5205	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
32	SUPORTE DE CHÃO PARA	Unidades	ARKTUS	PA00649A	30	R\$	R\$ 9.600,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	HALTERES. O SUPORTE DE CHÃO É FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E SOLDA MIG, GARANTINDO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE; O SUPORTE É UM PRODUTO QUE SE TORNA UM ITEM ESSENCIAL PARA A ORGANIZAÇÃO DE SEUS EQUIPAMENTOS DURANTE OS TREINOS, OCUPA POUCO ESPAÇO E OTIMIZA SEU LOCAL DE MALHAÇÃO.					320,00	
33	PAR DE HALTERES 0,5 KG. HALTERES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC, PROPORCIONANDO CONFORTO E HIGIENE EM SEUS EXERCÍCIOS. PODE SER UTILIZADO EM ACADEMIAS, RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, APARTAMENTOS, CLINICAS E MUITO MAIS. TAMANHO PROPORCIONAL QUE ENCAIXA NA SUA MÃO.	Par	WJ FUNDIDOS	0,5KG	26	R\$ 33,00	R\$ 858,00
34	PAR DE HALTERES 1 KG. HALTERES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC, PROPORCIONANDO CONFORTO E HIGIENE EM SEUS EXERCÍCIOS. PODE SER UTILIZADO EM ACADEMIAS, RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, APARTAMENTOS, CLINICAS E MUITO MAIS. TAMANHO PROPORCIONAL QUE ENCAIXA NA SUA MÃO.	Par	WJ FUNDIDOS	1 KG	26	R\$ 42,00	R\$ 1.092,00
35	PAR DE HALTERES 2 KG. HALTERES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC, PROPORCIONANDO	Par	WJ FUNDIDOS	2 KG	26	R\$ 70,00	R\$ 1.820,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONFORTO E HIGIENE EM SEUS EXERCÍCIOS. PODE SER UTILIZADO EM ACADEMIAS, RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, APARTAMENTOS, CLINICAS E MUITO MAIS. TAMANHO PROPORCIONAL QUE ENCAIXA NA SUA MÃO.						
41	MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA COM FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE. DIMENSÕES: 190 X 65 X 80CM (CXLXA), • PESO: 67KG. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; MONTADA SOBRE RODAS E SISTEMA DE FREIOS; TAMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES; BIVOLT, FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE; SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 A 90 GRAUS (VARIAÇÃO DE +/- 10%) POR CONTROLE REMOTO COM FIO; ACOMPANHA MESA DE REFEIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, REGULÁVEL EM ALTURA.	Unidades	ARKTUS	KT00394A	21	R\$ 6.540,00	R\$ 137.340,00
42 cota	MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA COM FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE. DIMENSÕES: 190 X 65 X 80CM (CXLXA), • PESO: 67KG. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; MONTADA SOBRE RODAS E SISTEMA DE FREIOS; TAMPO ESTOFADO	Unidades	ARKTUS	KT00394A	4	R\$ 6.540,00	R\$ 26.160,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES; BIVOLT, FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE; SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 A 90 GRAUS (VARIAÇÃO DE +/- 10%) POR CONTROLE REMOTO COM FIO; ACOMPANHA MESA DE REFEIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, REGULÁVEL EM ALTURA.						
48	ROLO DE POSICIONAMENTO DIÂMETRO 20CM. CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA INTENSIDADE E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM COURVIN. ALTURA: 60 CM. O ROLO DE ESPUMA É INDICADO PARA O MELHOR POSICIONAMENTO DO PACIENTE AO REALIZAR A TERAPIA.	Unidades	SÓ ESPUMAS	60X20 CM	18	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00
49	ROLO DE POSICIONAMENTO DIÂMETRO 30CM. CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA INTENSIDADE E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM COURVIN. ALTURA: 60 CM. O ROLO DE ESPUMA É INDICADO PARA O MELHOR POSICIONAMENTO DO PACIENTE AO REALIZAR A TERAPIA.	Unidades	SÓ ESPUMAS	60X30 CM	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
58	BOLA DE BORRACHA; FABRICADA EM BORRACHA RESISTENTE IDEAL PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E FISIOTERAPIA.	Unidades	LCM	Nº 16	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00



Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.
E-mail pilar.al.gov.br

A A Z SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPIT:17238
455000142

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2. QUANTITATIVO POR SECRETARIA

ITEM	QUANTITATIVO		
	SAÚDE	SMAS	TOTAL
2	212	4	216
3 COTA	40	1	41
4	310	5	315
6	50		50
7	35	3	38
8 COTA	7		7
9	40		40
10	40	5	45
11	20	10	30
24	10		10
29	10		10
32	20	10	30
33	16	10	26
34	16	10	26
35	16	10	26
41	21		21
42 COTA	4		4
48	18		18
49	18		18
58	5		5
61	10		10
62	20		20
63	6		6
65	10		10
66	3		3

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Pilar/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.

- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.2.1 São obrigações da Contratante:

- a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 6.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

subordinados.

6.2.3 São obrigações da Contratada:

6.2.4 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, edital e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia contados a partir do recebimento definitivo.

b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;

i. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

j. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

k. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

6.2.5 O pedido de cancelamento da entrega de determinado material/produto só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;

6.2.6 a entrega do material/produto será acompanhada por servidor da Unidade solicitante, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais/produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo;

6.2.7 manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

6.2.8 Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação requisitadas, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.

6.2.9 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos fora do horário de funcionamento do órgão responsável pelo recebimento dos objetos, salvo, se previamente houver comum acordo entre as partes.

6.2.10 Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 7.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 7.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 7.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 7.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3 As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5 e 7.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 7.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - 7.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 7.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.
- 8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.
- 8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- 8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- 8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.
- 9.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço contratado, os quais, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA ENTREGA

11.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço, CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - Edithe França de Oliveira, 391, Chã de Pilar; na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço dentro do município informado pelo gerenciador da ATA.

11.2. De segunda a sexta (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:30.

11.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7. Os custos operacionais da entrega com transporte até o local, carga e descarga dos itens será de responsabilidade do(s) licitantes(s) vencedor(es), devendo constar na proposta, sem qualquer custo adicional solicitando posteriormente à Prefeitura de Pilar.

11.8. Os produtos frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas;

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12.2. - Av. Otacilio Cavalcante, 333 – Chã do Pilar - Pilar- Alagoas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pilar –Alagoas, 21 de setembro de 2023.

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271
461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:0374927146
1

**MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO**

A A Z SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:172384550001
42

Assinado de forma digital por
A A Z SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:17238455000142
Data: 2023.09.19 13:45:36
-03'00"

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

**Fornecedor
GIOVAN CARLO MONEGAT
Representante legal**